



**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2013.**

**Suprime o inciso II, do § 4º, do art. 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.**

**MARCELO ZAPPE BISOGNO**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Rio Grande do Sul,

**Faz saber que**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno aprovou e Ele promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

Art. 1º. Fica suprimido o inciso II, do § 4º, do art. 176 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência**, aos vinte (20) dias do mês de dezembro de 2013.

**Ver. Marcelo Zappe Bisogno**  
Presidente

Registre-se e publique-se

**Ver.ª Dr.ª Deili Silva**  
1ª Secretária